

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS DE ACIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO JUNDIAÍ MIRIM

1.0 OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Instalação dos Painéis de Acionamento da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiáí Mirim.

Apresentar a descrição das principais características técnicas necessárias para esta instalação dos equipamentos, reunindo elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais suficientes para permitir a melhor solução atendendo a Lei n.º 13.303/16.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em janeiro de 2019, devido a falha na isolação elétrica dos componentes internos do painel de acionamento da bomba 05, foi ocasionado um incêndio no painel provocando a interrupção de operação da linha de recalque da unidade do Jundiáí-Mirim, provocando a falta de abastecimento de água para a Estação de Tratamento de Água e gerando a instabilidade no sistema de abastecimento da Cidade.

Durante o ano de 2019 houve a queima dos motores da bomba 02 e bomba 04 devido a falha nas proteções elétricas dos painéis de acionamento existentes.

Estas ocorrências demonstram a importância na modernização dos equipamentos de partida de motores atuais, já sinalizada nos instrumentos de planejamento.

Os demais motivos para esta aquisição são impedir a interrupção não programada da estação elevatória responsável por cerca de 95% do abastecimento público gerenciado pela DAE S/A, aumentar a confiabilidade das proteções elétricas para garantir a prevenção contra incêndios nas instalações elétricas da estação, queima dos motores elétricos das bombas, aumento da segurança dos eletricitistas nas manobras, operação e manutenção dos painéis atendendo as novas normas vigentes.

Esta ação também contempla a instalação de equipamento de partida para a instalação da sexta bomba na unidade, em base concebida no projeto original para ampliação futura, que agora se efetivará, necessária às ações de aumento da capacidade instalada da ETA Anhangabaú.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Acompanham o presente Termo de Referência como anexo o Projeto de Instalação dos Painéis de Acionamento da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiá – Mirim.

Os fornecimentos dos objetos da contratação deverão atender aos objetivos relacionados a seguir, detalhados no seu respectivo Anexo.

3.1 INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS DE ACIONAMENTO

3.1.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - ELÉTRICA

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Emissão da ART da execução dos serviços de instalação elétrica;
- Apresentação do cronograma dos serviços para aprovação da DAE;
- Fornecimento de todos os materiais elétricos e civis necessários para execução dos serviços conforme lista de materiais do projeto;
- Montagem das eletrocalhas e tubulações de média tensão e telemetria na área das bombas;
- Instalação das caixas de telemetria dos motores;
- Desmontagem dos leitos existentes na área das bombas;
- Lançamento dos novos cabos de média tensão e telemetria das bombas nas eletrocalhas;
- Remoção dos bancos de capacitores;
- Instalação provisória dos bancos de capacitores no container na área externa da sala;
- Montagem do painel de média tensão até a coluna do TIE;
- Instalação do duto de exaustão de gases (fornecido pela DAE) do painel de média tensão;
- Lançamento dos novos cabos de média tensão e telemetria das bombas 1, 2 e 3 dentro das canaletas de piso;
- Instalação das softstarters das bombas 1, 2 e 3;
- Instalação do leito do transformador 1;
- Instalação da tubulação e fiações dos instrumentos de proteção do transformador 1;
- Instalação dos cabos do novo alimentador do transformador 1;
- Fixação do painel do RTU novo (fornecido pela DAE) no local;
- Conexão dos novos cabos de média tensão das bombas 1, 2 e 3;

- Conferências de fiações, reapertos e testes de conexões;
- Start-up das softstarters das bombas 1, 2 e 3;
- Remanejamento do alimentador do transformador 2 para a coluna do transformador 1 do painel existente;
- Instalação dos cabos de média tensão de interligação da entrada do transformador 1 do painel existente com o TIE do painel de média tensão (novo);
- Desconexão dos cabos de média tensão existentes das bombas 2 e 3 no painel existente;
- Emenda e conexão dos cabos de média tensão bombas 4 e 5 nas colunas das bombas 2 e 3 do painel existente;
- Desmontagem das colunas das bombas 4, 5, autotrafo 2, entrada do trafo 2 e chave ITE do painel de acionamento existente;
- Instalação das softstarters das bombas 4, 5 e 6;
- Desmontagem da entrada do trafo 1, autotrafo 1, colunas das bombas 3, 2 e 1 do painel de acionamento existente;
- Instalação do leito do transformador 2;
- Instalação da tubulação e fiações dos instrumentos de proteção do transformador 2;
- Instalação dos cabos do novo alimentador do transformador 2;
- Lançamento dos novos cabos de média tensão e telemetria das bombas 4, 5 e 6 dentro das canaletas de piso;
- Término da montagem do painel de média tensão até a coluna de entrada do transformador 2;
- Conferências de fiações, reapertos e testes de conexões;
- Start-up das softstarters das bombas 4, 5 e 6;
- Remoção final dos bancos de capacitores;
- Remoção dos cabos existentes desativados nos leitos e canaletas de pisos da área das bombas e sala de painéis;
- Remoção da iluminação existente da sala de painéis;
- Instalação da nova iluminação da sala de painéis;
- Instalação de iluminação de emergência da sala de painéis;
- Instalação dos detectores de fumaça e sirene;
- Verificações finais;
- Entrega dos desenhos built;
- Entrega do laudo das medições de resistência de isolamento dos cabos de média tensão instalados;

- Entrega dos materiais removidos para o departamento de Eletromecânica da DAE;
- Entrega da obra.

OBSERVAÇÕES:

- A contratada deverá fornecer o container metálico de 20 pés para abrigo temporário dos bancos de capacitores;
- O painel e softstarters de média tensão serão fornecidos pela DAE;
- A remoção do painel de telemetria existente será realizada pela DAE;
- As conexões dos novos cabos de telemetria serão realizadas pela DAE;
- O novo painel de telemetria será fornecido pela DAE;
- A DAE irá disponibilizar os painéis a serem instalados em frente a porta existente da sala de painéis, devendo a contratada transportar internamente na sala até o local da instalação;
- As montagens dos painéis no local pela contratada será acompanhada pela equipe técnica da empresa WEG.

3.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - CIVIS

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE/EQUIPAMENTOS

Prevê o deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços. Os materiais, ferramentas, equipamentos deverão ser guardados em almoxarifado próprio, sendo mantido fechado após o expediente de trabalho, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Caso julgue necessário, a CONTRATADA poderá as suas expensas, providenciar outro local.

CANALETAS NO PISO PARA PASSAGEM DOS CABOS

- **Corte em concreto com serra clipper.**

Conforme previsto em projeto, serão cortados 41,90 metros lineares do piso de concreto, local onde serão feitas as canaletas para passagem dos cabos. O piso de concreto deverá ser cortado com auxílio de uma serra clipper, somente onde for demarcado para que não haja corte ou qualquer tipo de impacto que possa trazer danos presentes ou futuros para o piso que permanecerá.

- **Demolição de parede em concreto armado**

Será demolida a área de 0,88 m² da parede existente no local, essa área será dividida em duas “janelas”. O primeiro vão à ser aberto tem 1,15 x 0,50m e o outro possui 0,60 x 0,50m. Ambos os vãos são para passagem das canaletas. O método para demolição fica por conta da CONTRATADA, porém deve-se levar em conta que a estrutura de concreto não poderá ser abalada.

- **Demolição do piso de concreto**

O piso em concreto deverá ser cortado através de serra clipper e em seguida ser demolido com rompedor de no máximo 10 Kg. A demolição deverá respeitar os limites traçados pela serra, para que não abale o restante do piso.

- **Transporte manual e bota fora do entulho**

Todo o entulho retirado da demolição, tanto da parede de concreto armado quanto do piso de concreto, deverá ser retirado manualmente do local e destinados a bota foras licenciados para o recebimento.

- **Escavação manual de terra**

Deverão ser escavados 3,49 m³ de terra de forma manual no local onde serão construídas as canaletas conforme o projeto.

- **Transporte manual e bota fora de terra**

Toda a terra retirada na escavação deverá ser retirada manualmente do local e ser adequadamente descartada.

- **Nivelamento de piso, lastro de brita e armação**

A vala aberta para a canaleta deverá ter o piso nivelado e então receber um lastro de brita com H = 5cm para receber a armação com tela Q 196 e o concreto.

- **Piso da canaleta**

O piso será feito com concreto manual FCK 25MPA com espessura de 6 cm.

- **Alvenaria com tijolo comum.**

As laterais da canaleta serão de alvenaria com tijolo comum assentado com argamassa convencional sobre piso de concreto.

- **Chapisco e massa única**

A alvenaria da canaleta receberá uma camada de chapisco com cimento e areia para criar aderência e receber a massa de reboco.

- **Cantoneira metálica**

Será instalada ao longo da canaleta, em ambos os lados, cantoneira metálica com dimensões de 2" x 2" x 1/8" galvanizada chumbada com chumbador químico no concreto para acabamento e instalação das tampas de concreto.

TAMPAS PARA CANALETA EM CONCRETO

As tampas deverão ser pré-fabricadas para depois serem colocadas no local determinado. Para a pré-fabricação serão utilizados 2,4 m de forma de madeira com sarrafo e h = 5cm. As formas serão posicionadas nas dimensões exatas para a fabricação das tampas. Armação com tela tipo Q196 e então as formas serão preenchidas com concreto manual FCK 25 MPA.

Ao total serão instaladas 35 tampas. Cada uma receberá dois parafusos de 3/8" x 8" galvanizados que serão utilizados para remoção.

BASES PARA SUPORTE DE ELETROCALHAS

- **Furo em piso de concreto e colagem do aço**

Deverão ser feitos furos no piso de concreto existente para fixação da armação através de compound.

- **Armação e formas**

A armação das bases deverá ser feita conforme o projeto.

Antes do aço ser colado no piso de concreto os furos deverão ser adequadamente limpos de toda poeira e sujeira proveniente da furação, assim havendo perfeita aderência entre concreto, cola e aço.

Após a fixação da armação, as bases deverão receber as formas de madeira com sarrafo h = 10 cm.

- **Concreto**

As bases deverão ser concretadas com concreto manual FCK 25MPA.

CORTE EM PISO DE CONCRETO PARA EMBUTIMENTO DE DUTOS NO PISO INTERNO E EXTERNO

- **Corte em concreto com serra clipper**

Conforme previsto em projeto, serão cortados 7 metros lineares do piso de concreto existente, para instalação de dutos no piso. O piso de concreto deverá ser cortado com auxílio de uma serra clipper, somente onde for demarcado, para que não haja danos presentes ou futuros para o piso que permanecerá.

- **Demolição do piso de concreto**

O piso a ser demolido deverá respeitar os limites traçados pela serra, para que não abale o restante do piso.

- **Transporte manual e bota fora do entulho**

Todo o entulho retirado da demolição, deverá ser retirado manualmente do local e destinados a bota fora licenciados para o recebimento.

- **Escavação manual de terra**

Deverão ser escavados 0,56 m³ de terra no local onde serão colocados os dutos internos e externos, conforme o projeto.

- **Transporte manual e bota fora de terra**

Toda a terra escavada deverá ser retirada manualmente do local e deverá ser adequadamente descartada.

- **Reaterro e recuperação do piso**

Após o lançamento dos dutos a vala deverá ser reaterrada e compactada para que o piso de concreto possa ser refeito.

- **Piso de concreto**

Os pisos de concreto que foram demolidos para lançamentos dos dutos deverão ser refeitos sobre lastro de brita, armados com tela Q196 e concreto fck 25 MPA, com o mesmo acabamento de superfície.

TUBULAÇÕES EMBUTIDAS NO PISO

- **Escavação manual de vala para redes de elétrica e caixa de passagem**

Escavação de terra para execução de tubulação de elétrica e caixa de passagem conforme o projeto.

- **Caixa em alvenaria**

Será feita uma caixa em alvenaria com as dimensões de 0,40 x 0,40 x 0,60 m. A alvenaria deverá ser feita em blocos comuns assentados com argamassa revestida com chapisco e reboco. A caixa deverá receber tampa em concreto armado com espessura de 5 cm.

- **Reaterro**

A vala deverá ser reaterrada e compactada após o lançamento dos dutos.

VENEZIANAS

Abertura de vão 0,40 x 0,40 m em veneziana existente, incluindo requadro com catoneira de abas iguais de 1 ½", pintura com fundo preparador e esmalte sintético.

INSTALAÇÃO DE PORTA EM CAIXILHO EXISTENTE

- **Demolição de alvenaria**

Uma parte da alvenaria existente deverá ser demolida para a instalação da nova porta, conforme o projeto.

- **Construção de pilarete**

Um pilarete com seção 0,20 x 0,30 m será construído com blocos de concreto, armado e grauteado com concreto. O pilarete ainda receberá uma camada de chapisco feita de cal e areia e uma camada de reboco.

- **Instalação da porta**

Uma porta metálica do tipo veneziana com dimensões de 2,10 x 0,90 m será instalada no caixilho existente. A porta deverá receber uma demão de fundo preparador e duas demãos de esmalte sintético.

LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO

- **Limpeza final**

A edificação em geral, o canteiro de obras, bem como todas as instalações que porventura venham ser utilizadas pela empreiteira, deverão ser entregues totalmente limpas, livre de respingos de tintas, restos de massas, entulhos, embalagens, madeiras, ferragens e outros, etc.

Cabe também a empreiteira a carga, manobra e descarga de todo o entulho em caminhão basculante de 6m³ destinados em locais licenciados.

3.3 ANEXOS

Este Termo de Referência possui os seguintes **Anexos**:

- 3.3.1 ANEXO I - Projeto da Instalação dos Painéis de Acionamento da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiá – Mirim;

- 3.3.2 ANEXO II - Projeto das Softstarters da fabricante WEG - bombas 1, 2, 5 e 6 – n° do projeto: 10008615928-PRJ-01/EL;
- 3.3.3 ANEXO III - Projeto das Softstarters da fabricante WEG - bombas 3 e 4 – n° do projeto: 10008622892-PRJ-01/EL;
- 3.3.4 ANEXO IV - Projeto do Painel de Média Tensão da fabricante WEG – n° do projeto: 10008392613-PRJ-00/EL.

3.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.4.1 Foto - Casa de bombas



- 3.4.2 Foto – Iluminação existente da sala a ser removida;



Quantidade de luminárias a serem removidas: 9 unidades

Quantidade de linha de eletrodutos aparentes 3/4" de iluminação a ser removido: 45 metros lineares.

3.4.3 Foto - Local de instalação do container para abrigo provisório dos bancos de capacitores



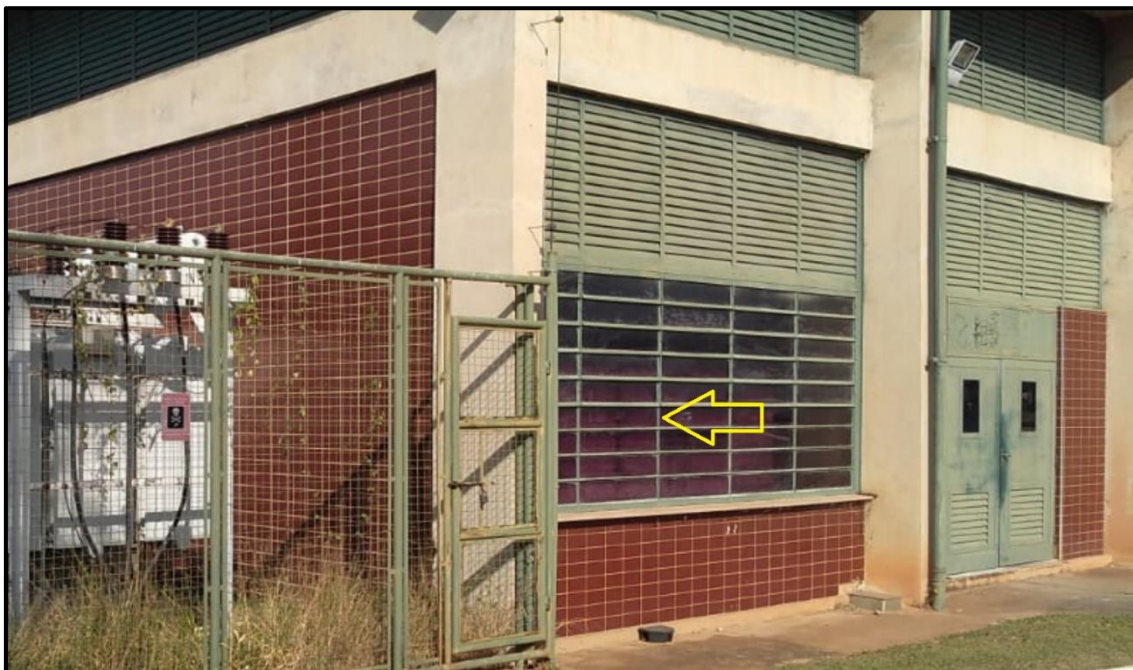
3.4.4 Foto - Painele de acionamento das bombas a ser removido.



3.4.5 Foto - Bancada de alvenaria a ser removida.



3.4.6 Foto - Local de instalação da nova porta.



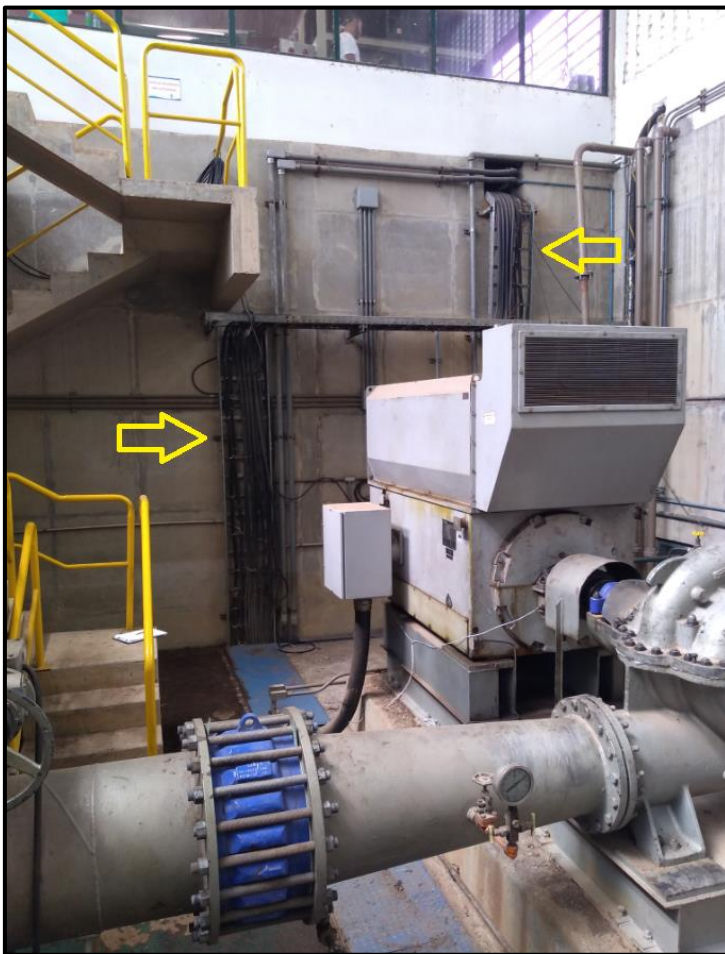
3.4.7 Foto - Local da saída do duto de gases do painel de média tensão.



3.4.8 Foto - Banco de capacitores a serem removidos.



3.4.9 Foto - Cabos e leitos a serem removidos.



3.4.10 Foto - Área das bombas de recalque



3.4.11 Foto - Transformadores de alimentação dos painéis



4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referentes à empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

4.1.1 Comprovação de registro e regularidade da licitante na entidade profissional competente, CREA.

4.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente compatível ou similar em características, com o objeto da licitação, de acordo com a parcela de maior relevância conforme Súmula nº 23 do TCESP, sendo considerada comprovação de experiência profissional a apresentação do CAT (Certidão de Acervo Técnico).

4.1.2.1 Para atender o disposto na alínea “b”, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, **referente a Instalações Elétricas de Média Tensão, sejam iguais ou superiores a 2,3 kV.**

4.1.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- 4.1.2.2.1 Identificação da pessoa jurídica com CNPJ;
- 4.1.2.2.2 Nome e cargo do signatário;
- 4.1.2.2.3 Endereço completo do emitente;
- 4.1.2.2.4 Período do contrato;
- 4.1.2.2.5 Objeto contratual;
- 4.1.2.2.6 Outras informações técnicas necessárias para a avaliação das experiências referenciadas, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.1.2.3 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel com timbre do emitente, datado(s) e apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s).

4.1.2.4 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

4.1.2.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.

4.1.3 Declaração quanto a estar de acordo, bem como dispor de equipe técnica, ferramentais e equipamentos suficientes, para realização dos serviços sem desligamentos das bombas em dias úteis, de segunda a sexta feira das 7:30 as 16:30 horas e para os serviços programados que necessitarão de intervenções e desligamentos das bombas considerado a execução em dias de finais de semana, feriados, horários matutino, vespertino, noturno e madrugada.

4.2 – Trabalhos em altura

4.2.1 A contratada deverá providenciar todos os equipamentos de proteções individuais e coletiva, plataformas elevatórias motorizadas, andaimes e instalação de linha de vida para execução dos trabalhos em altura, atendendo na íntegra a NR-35.

4.3 – Obras Cíveis

- 4.3.1 As obras civis necessárias deverão ser acompanhadas por um responsável técnico, engenheiro civil da contratada.
- 4.3.2 Deverá ser fornecido a ART de responsabilidade técnica da execução das obras civis realizadas pela contratada.

4.4 – Vistoria prévia à participação na licitação

Apesar de recomendável, é facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica na unidade onde serão realizados os trabalhos para verificação de características, interferências, ou outros esclarecimentos que julgarem necessários para a elaboração de suas propostas. Para a realização da vistoria prévia, a licitante deverá realizar prévio agendamento junto à Gerência de Eletromecânica e Operações da DAE, com os Srs. Vinicius Mamede ou Leandro Lopes Ferro, através do telefone (11) 4589-1463, das 8h00m às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Independente da realização da vistoria prévia, as empresas licitantes deverão apresentar na licitação uma declaração formal, assinada pelos responsáveis técnico e legal, esclarecendo que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, bem como das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se comprometem a acatar todas as especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.5 – Critérios de julgamento

Para o julgamento, será feita a verificação do menor preço dentre as empresas habilitadas conforme documentações administrativas e fiscais exigidas em licitação e com comprovação de capacidade técnica da licitante para atendimento ao escopo da contratação.

4.6 – Prazos de execução e vigência dos Contratos

Os prazos de execução dos trabalhos contratados serão contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Gerência de Eletromecânica e Operações / Diretoria de Operações.

A emissão da Ordem de Serviço será realizada, finalizados todos os procedimentos relativos às contratações.

Os contratos terão vigências contadas a partir da data de assinatura do mesmo.

Prazo de execução: 4 (quatro) meses

Vigência do Contrato: 5 (cinco) meses

O prazo de execução citado acima deverá contemplar o término de todo o escopo dos serviços descritos no item 3.0 deste termo.

4.7 – Provisionamento de recursos

Os recursos para as contratações objeto deste estudo estão contemplados nos seguintes planos de ação da Diretoria de Operações.

- PA-2019-DOP-093 QUADROS DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÕES CB5 MIRIM

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

As instalações objeto deste Termo de Referência serão contratadas por **Menor Preço Global**, com prazos de entrega e vigência conforme definidos e explicitados nos Requisitos da Contratação.

Não é permitida a Subcontratação do todo ou de partes do objeto.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato referente terá gestão e fiscalização executadas pela Gerência de Eletromecânica e Operações, o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade cometida pela mesma em decorrência da execução do objeto, inclusive perante terceiros.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições dos trabalhos serão realizadas conforme cronograma abaixo, e autorizadas pela DAE, por meio de sua fiscalização para apurar a conclusão dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO (%)
1.1	INSTALAÇÃO DAS ELETROCALHAS DE ELÉTRICA E TELEMETRIA NA ÁREA DAS BOMBAS E LANÇAMENTO DOS CABOS ELÉTRICA E TELEMETRIA NAS ELETROCALHAS, INSTALAÇÃO DA PORTA, INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE TELEMETRIA NO PISO E DEMOLIÇÃO DA BANCADA	25

1.2	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DOS BANCOS DE CAPACITORES, CONFECÇÃO DE CANALETAS NO PISO, MONTAGEM DO PAINEL DE MÉDIA TENSÃO DA COLUNA DE ENTRADA DO TRANSFORMADOR 1 ATÉ A COLUNA DO TIE, FIXAÇÃO DO PAINEL DE TELEMETRIA RTU, MONTAGEM DO LEITO DO TRANSFORMADOR 1, INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO TRANSFORMADOR 1, INSTALAÇÃO E START-UP DAS SOFTSTARTERS DAS BOMBAS 1, 2 E 3	25
1.3	DESMONTAGEM DO PAINEL DE ACIONAMENTO EXISTENTE DAS BOMBAS, CONFECÇÃO DE CANALETAS NO PISO, TÉRMINO DA MONTAGEM DO PAINEL DE MÉDIA TENSÃO ATÉ A COLUNA DO TRANSFORMADOR 2, MONTAGEM DO LEITO DO TRANSFORMADOR 2, INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÃO E FIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO TRANSFORMADOR 2, INSTALAÇÃO E START-UP DAS SOFTSTARTERS DAS BOMBAS 4, 5 E 6	25
1.4	REMOÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DA NOVA ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DOS DETECTORES DE FUMAÇA, INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, REMOÇÃO FINAL DOS BANCOS DE CAPACITORES, VERIFICAÇÕES FINAIS, ENTREGA DOS DESENHOS AS BUILT E LAUDO DE MEDIÇÕES DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DOS CABOS DE MÉDIA TENSÃO E ENTREGA DA OBRA	25
	TOTAL	100

As medições serão mensais e as solicitações apresentadas pela Contratada serão conferidas pela Gerência de Eletromecânica e Operações da DAE em até 5 (cinco) dias após a apresentação

Efetuada a aprovação da medição pela DAE, a Contratada deverá emitir e apresentar nota fiscal respectiva, que será paga pela DAE S.A. em até 15 (quinze) dias.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado e/ou faturamento direto de materiais.

Conforme planilha de medição, somente serão autorizadas medições de instalações concluídas, sendo vedado solicitação de medição para materiais entregues e não instalados.

8 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

As licitantes deverão apresentar Atestados de Qualificação Técnica, conforme item 4.1 (Requisitos da Contratação – Qualificação Técnica da Licitante).

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor valor global, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações dos objetos.

10 – REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos provisoriamente ao término dos trabalhos e apresentação dos relatórios e desenhos As-Built.

O recebimento definitivo se dará em até 30 dias do recebimento provisório.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Seguem obrigações do Contratado e da Contratante na execução dos trabalhos.

11.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

- A contratada deverá apresentar à Contratante a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e paga referente ao objeto contratado.
 - No caso de ser registrada em outros estados da federação, para assinatura do contrato deverá apresentar visto do CREA/SP em seus registros.
- Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.
- Nomear um preposto responsável pelo contrato para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE, conforme condições elencadas no Termo de Referência.
- O Termo de Referência traz informações técnicas, condições e detalhamentos para a execução de serviços cabendo à Contratada a execução conforme especificado.
- Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimentos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital.
- Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato.

- Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições constantes do Termo de Referência.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.
- Contratada fornecerá à fiscalização da Contratante, e manterá permanentemente atualizada, uma lista dos equipamentos e funcionários.
- A Contratada deverá ter pleno conhecimento dos locais, condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários.
- A Contratada manterá todos os seus empregados uniformizados, identificados através da utilização de crachás e se responsabilizará pelo manuseio dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI/EPC), essenciais na execução dos serviços.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada.
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato compete exclusivamente à Contratada.
- Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.
- Visto o risco de responsabilidade subsidiária em processos trabalhistas, a Contratante, a qualquer tempo, pode solicitar, por amostragem e por sua escolha, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas cuja abrangência consiste em todas as parcelas pagas diretamente ao empregado (salário, horas extras, 13.º salário, férias, insalubridade, salário família, adicional noturno e outras).
- Será permitido à Contratante realizar auditoria para fiscalização completa das obrigações trabalhistas e sendo as despesas da auditoria ressarcidas pela Contratada sempre que houver denúncia ou reclamação de empregado da Contratada.
- Sendo solicitada pela Contratante, a Contratada deve comprovar a regularidade das obrigações trabalhistas, documentalmente, em até 48 horas da solicitação formal, sob pena de retenção de pagamento e de aplicação das sanções previstas neste contrato.
- A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

- A contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- A Contratada não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- A Contratada deverá comunicar e justificar à Contratante, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a cargo da Contratante que poderá aceitar ou rejeitar, implicando nas penalidades previstas em lei.

11.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- Designar, formalmente, Gestor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Leandro Lopes Ferro
Gerente de Eletromecânica e Operações